INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO MARANATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 54.776.077/0001-87

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, Conj. 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **MARANATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF nº 54.776.077/0001-87 ("Fundo"), constituído na forma de seu regulamento ("Regulamento") e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22"),

CONSIDERANDO:

(i) que, em 03 de setembro de 2026, foi realizada Assembleia Especial de Cotistas do Fundo, na qual foi aprovada, dentre outras matérias, a 3ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior, bem como sua oferta privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(ii) que o Anexo I – Suplemento de Cotas Seniores, aprovado como parte integrante da Ata, estabeleceu, em seu item 5, que a forma de integralização das Cotas da 3ª Emissão seria realizada mediante Notas Comerciais;

(iii) que foi identificado erro material na redação do item 5 do Anexo I – Suplemento de Cotas Seniores, uma vez que a forma de integralização das Cotas da 3ª Emissão deverá ocorrer mediante a entrega de ativos, observados os termos e condições previstos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável; e

(iv) que, diante do exposto, faz-se necessária a rerratificação da Ata exclusivamente para corrigir a redação do item 5 do Anexo I – Suplemento de Cotas Seniores, permanecendo inalterados e ratificados os demais termos e condições aprovados.

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

RESOLVE:

(i) rerratificar o item 5 do Anexo I – Suplemento de Cotas Seniores da Ata, exclusivamente para corrigir a forma de integralização das Cotas da 3ª Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "***5. Forma de Integralização**: mediante a entrega de ativos, observados os termos e condições previstos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável*."

(ii) ratificar todos os demais termos, condições e deliberações constantes da Ata e do respectivo Anexo I – Suplemento de Cotas Seniores que não tenham sido expressamente alterados por este Instrumento de Rerratificação, os quais permanecem válidos e em pleno vigor.

Sendo o que nos cumpria para o momento, o presente instrumento entra em vigor, nesta data, mediante sua publicação na CVM.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
Realizada em 03 de setembro de 2026

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu conteúdo aprovado neste instrumento)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARANATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 54.776.077/0001-87

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
Realizada em 03 de setembro de 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de setembro de 2026, às 11h, de forma não presencial, por meio da plataforma Microsoft Teams.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento dos titulares representando a totalidade da Classe Única de cotas do Fundo ("Classe Única"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, conforme lista de presença.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 100% (cem por cento) da classe de cotas em circulação; **(ii)** representantes legais da Administradora Fiduciária do Fundo, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52 ("Administradora"); e **(iii)** representantes legais da Gestora do Fundo, a **ITAIMSA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.031.145/0001-53 ("Gestora").

MESA: Presidente: Sr. Waldomiro Plácido Neto; **Secretária**: Nileide Guerra de Abreu.

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Especial de Cotistas, deliberar sobre:

1. a 3ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior, bem como sua oferta privada, nos termos do art. 8, inciso II, da RCVM nº 160/2022; e

2. autorização para a Administradora praticar todos os atos e procedimentos necessários para refletir as deliberações decorrentes da presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após breve relato e discussão, o Presidente passou para deliberação dos cotistas a respeito da Ordem do Dia. Os cotistas sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

1. a 3ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, com as características estabelecidas no Anexo I a esta ata.

2. a prática, pela Administradora, de todos os atos necessários à implementação, operacionalização e formalização do referido pagamento perante os cotistas e os órgãos competentes.

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada eletronicamente por todos os presentes na assembleia.

ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes reconhecem e aceitam que a presente Ata e seus anexos poderão ser assinados eletronicamente, por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure a integridade, a autenticidade e a autoria dos signatários, sendo desnecessária a utilização de certificado emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do art. 4º, II, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e desnecessária a assinatura por testemunhas, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

Waldomiro Plácido Neto
Presidente

Nileide Guerra de Abreu
Secretária

_____
QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

_____
ITAIMSA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
na qualidade de Gestora

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I – SUPLEMENTO DE COTAS SENIORES

1. O presente documento constitui o suplemento nº 3 ("Suplemento de Cotas Seniores") da Classe Única de Cotas da 3ª (terceira) Emissão do **MARANATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.776.077/0001-87, devidamente registrado junto à CVM, constituído sob a forma de condomínio fechado, regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor, e por seu regulamento, conforme alterado ("Regulamento"), neste ato representado por sua instituição a QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Fidêncio Ramos, 302, conjunto 101, Vila Olímpia, 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024 ("**ADMINISTRADORA**").

2. Serão emitidas, nos termos deste Suplemento de Cotas Seniores e do Regulamento, no máximo 13.000.00 (treze mil) Cotas Seniores, no valor de R$ 1.000,00 (mil Reais) cada, na 1ª Data de Integralização, para oferta privada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

3. Características:

I. **Valor total de emissão**: até 13.000.000,00 (treze milhões de Reais);

II. Data da emissão: será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo;

III. Início da amortização: 01 de outubro de 2027;

IV. Cronograma de amortização: 01 de outubro de 2027;

V. Vencimento final: 01 de outubro de 2027;

VI. Remuneração das Cotas Seniores: 100% (cem por cento) ao ano do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano, no respectivo período, com base de 252 dias úteis;

VII. Cronograma de pagamento da remuneração das Cotas Seniores: mensal;

4. Regime de Colocação: oferta privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da RCVM nº 160/2022;

5. Forma de integralização: mediante a entrega de ativos, observados os termos e condições previstos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável;

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. **Índice Referencial das Cotas Seniores**: CDI – Certificado de Depósito Interbancário;

7. Quando não expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão os mesmos significado a eles atribuído no Regulamento.

8. O presente suplemento, uma vez assinado pela ADMINISTRADORA, constituirá parte integrante do Regulamento e se seus Anexos e por eles será regido. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações previstas no Regulamento e em seus Anexos.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

D4Sign 01a11cec-11f4-7530-ac6f-bb185485f219 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil